



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

[www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 232

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Resoluções	7
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Regente Feijó**

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

#### **Câmara Municipal de Regente Feijó**

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: [www.camararegentefeijo.sp.gov.br](http://www.camararegentefeijo.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

[www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 232

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3.109 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – Refis, instituído pela Lei nº 2.985/17.*

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando que através da Lei Municipal nº 2.985/17 foi instituído o Programa de Recuperação Fiscal – Refis, cujo prazo inicial de adesão expirou em 30.11.2017;

Considerando que nos termos autorizados pelo art. 9º do citado normativo, a Administração prorrogou o prazo de adesão ao programa através dos Decretos nº 2.053/17, nº 2.064/18, nº 3.008/19 e nº 3042/18, o qual expiar-se-á em 31.12.2019;

Considerando que ainda existem diversos contribuintes que pretendem aderir ao Refis;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2020, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – Refis instituído pela Lei Municipal nº 2.985/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Assessora de Planejamento Administrativo

#### DECRETO Nº 3.110 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Dispõe sobre os dias sem expediente nas repartições públicas municipais no exercício de 2020.*

MARCO ANTÔNIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando a necessidade de serem fornecidas informações precisas às instituições públicas e privadas do município, quanto aos dias sem expediente nas repartições públicas municipais durante o exercício de 2020, em decorrência de feriados nacionais, estaduais e municipais;

#### DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da administração direta e indireta do município de Regente Feijó não funcionarão, no exercício de 2020, nos dias seguintes:

- 1º de janeiro (quarta-feira): Confraternização Universal – feriado nacional;
- 24 e 25 de fevereiro (segunda e terça-feira): Carnaval – ponto facultativo;
- 10 de abril (sexta-feira): Paixão de Cristo – feriado nacional;
- 21 de abril (terça-feira): Tiradentes – feriado nacional;
- 1º de maio (sexta-feira): Dia do Trabalho – feriado nacional;
- 11 de junho (quinta-feira): Corpus Christi – feriado municipal;
- 28 de junho (domingo): Aniversário do Município – feriado municipal;
- 9 de julho (quinta-feira): Revolução Constitucionalista – feriado estadual;
- 7 de setembro (segunda-feira): Independência do Brasil – feriado nacional;
- 12 de outubro (segunda-feira): Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;
- 2 de novembro (segunda-feira): Finados – feriado nacional;
- 15 de novembro (domingo): Proclamação da República – feriado nacional;
- 8 de dezembro (terça-feira): Assunção de Nossa Senhora – feriado municipal;
- 25 de dezembro (sexta-feira): Natal – feriado nacional.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

[www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 232

Página 3 de 7

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Assessora de Planejamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 232

Página 4 de 7

### DECRETO Nº 3.111 DE 7 DE JANEIRO DE 2020.

*Reajusta a Unidade Fiscal do Município - UFM, a Planta Genérica de Valores, os Preços Públicos e a Taxa de Licença para Execução de Obras.*

**MARCO ANTÔNIO PEREIRA DA ROCHA**,  
Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica reajustada em 4,40% (quatro vírgula quarenta por cento) o valor da **Unidade Fiscal do Município – UFM**, passando a mesma para **R\$ 2,0126 (dois reais, cento e vinte e seis décimos de milésimo de centavo)**.

**Parágrafo único.** O percentual utilizado para correção da UFM corresponde à soma do Índice de Preços ao Consumidor - IPC (FIPE) registrado no período de janeiro a dezembro de 2019, em conformidade com o disposto no art. 22 da Lei Municipal nº 2.285/2005.

**Art. 2º** Para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, a **Planta Genérica de Valores** do Município de Regente Feijó, passa a vigorar com os seguintes valores:

#### I - Terrenos Urbanos - Valor de Cálculo

SETOR	VALOR POR M <sup>2</sup> EM R\$
1	58,3629
2	51,5103
3	34,2081
4	22,1308
5	19,3038
6	18,1049
7	3,6188

#### II - Prédios Urbanos

CATEGORIAS EM R\$	01	02	03	04	05
Residência de Alvenaria	265,68	207,32	169,06	126,80	98,60
Residência de Madeira	80,50	62,38	48,31	38,23	30,18
Barracão de Madeira	166,25	111,09	85,80	66,41	51,93
Comercial/Industrial	237,49	185,16	142,89	110,97	86,54

#### III - Categorias



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 232

Página 5 de 7

CATEGORIAS	ÁREA/M <sup>2</sup>
01	+ de 250
02	150 a 250
03	100 a 150
04	70 a 100
05	Até 70

**Art. 3º** Para fins de cobrança de **Preço Público**, as Tabelas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, do Decreto nº 1.215/04, passam a vigorar com a seguinte redação:

Tabela I – Cemitério:

Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em R\$
Inumação perpétua em jazigo triplo – cemitério novo	Unidade	2.083,06
Inumação perpétua em sepultura rasa com terreno	Unidade	1.171,43
Exumação em sepultura ou carneira	Unidade	130,16
Abertura e fechamento de sepulturas	Unidade	130,16
Guia de sepultamento e emplacamento	Unidade	130,16
Entrada ou retirada de ossada do cemitério	Unidade	130,16
Translado de ossada dentro ou entre os cemitérios do município	Unidade	130,16
Construção de sepultura (com mão de obra e material)	Unidade	715,87

Tabela II – Expediente:

Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em R\$
Atestados e certidões diversas	Documento	62,48
Edital	Documento	68,98
Pesquisa/Busca de qualquer natureza	Documento	62,48

Tabela III – Serviços de Apreensão:

Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em R\$
Apreensão de bens, mercadorias, animais	Unidade	100,34

Tabela IV - Atividades Relacionadas à Capinação e Limpeza de Terrenos Urbanos:

Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em R\$
Capinação e Limpeza de Terrenos Urbanos	M <sup>2</sup>	1,18

Tabela V - Atividades Relacionadas à Construção de Muros e Calçadas:

Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em R\$
Muros (mão de obra e material)	M <sup>2</sup>	477,97
Calçadas (mão de obra e material)	M <sup>2</sup>	45,04

Tabela VI - Atividades Relacionadas à Coleta de Entulhos:

Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em R\$
Coleta de Entulhos	Caçamba	84,28



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 232

Página 6 de 7

Tabela VII - Atividades Relacionadas à Utilização de Maquinas Pesadas:

Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em R\$
Maquinas Pesadas	Hora/Máquina	111,19

Tabela VIII - Atividades Relacionadas à Transporte:

Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em R\$
Transporte	Km/Rodado	3,78

Tabela IX - Atividades Relacionadas à Caminhões, Tratores e Veículos Especiais:

Descrição dos Serviços	Unidade	Valor em R\$
Caminhão de terra – Grande	Caçamba	90,35
Caminhão de terra – Pequeno	Caçamba	76,45
Patrulha agrícola – Trator com Implemento	Hora	90,35
Ambulância	Hora	21,51

**Art. 4º** Para fins de aprovação de projetos, a **Taxa de Licença para Execução de Obras** passa a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	CONSTRUÇÃO	QUANTIDADE DE UFM POR M <sup>2</sup>	VALOR POR M <sup>2</sup> EM R\$
01	Até 70 m <sup>2</sup>	0,30	0,6038
02	De 70 m <sup>2</sup> a 150 m <sup>2</sup>	0,50	1,0063
03	Acima de 150 m <sup>2</sup>	0,80	1,6100
04	Comercial	0,40	0,8050
05	Industrial	0,20	0,4025

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de Janeiro de 2020**.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA**

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

**SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA**

Assessora de Planejamento Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

[www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 232

Página 7 de 7

### Resoluções

#### **Resolução Nº19, de 23 de Janeiro de 2020 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Regente Feijó.**

Dispõe sobre a aprovação de Emenda Parlamentar, proposta da Portaria nº 2.956, de 17 de setembro de 2018, ao Hospital e Maternidade Regional de Regente Feijó no valor de R\$ 140.000,00 para custeio com Material de consumo e prestação de serviços, e Prestação de Serviços Pessoa Jurídica/ 13º salário.

O Conselho Municipal de Saúde de Regente Feijó, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela lei 8080 de 19 de Setembro de 1990, Lei Federal 8142, de 28 de Dezembro de 1990 e Lei Municipal 1928 de 1999;

Resolve:

Art.1º APROVAR, nos termos da ata da reunião ordinária, - CMS, do dia 21 de Janeiro de 2020, o Plano de Trabalho oferecido pelo Hospital Regional de Regente Feijó, recurso este advindo de Emenda Parlamentar proposta da Portaria nº 2.956, de 17 de setembro de 2018, no valor de R\$ 140.000,00 onde esse recurso será destinado a custeio com Materiais de consumo e prestação de serviços, e Prestação de Serviços Pessoa Jurídica/13º salário.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcílio Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde – R.F

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Comissão de Licitações do Município de Regente Feijó, nos termos da Legislação vigente, ADJUDICA à: DIONY MARQUES BARBETO, com proposta no valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), de acordo com o objeto do processo licitatório Convite nº 001/2.020, nos termos da proposta apresentada e decisão da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal, 23 de janeiro de 2.020.

André Marcelo Zuquerato dos Santos

Presidente da Comissão de Licitações